



C.M.T.O. - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

PREFEITURA DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2003

A C.M.T.O. - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO torna público que realizará, através da empresa CETRO – Consultoria e Administração S/C Ltda., Concurso Público de Provas para provimento de vagas das funções de Auxiliar de Almoxarifado, Auxiliar de Serviços Gerais, Cobrador, Eletricista Diesel, Fiscal de Linha, Mecânico de Pátio, Mecânico Montador, Moleiro de Ônibus, Manobrista/Abastecedor, Motorista de Ônibus, Pintor Letrista e Recepcionista que integram o quadro de servidores municipais, a serem contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.. O presente concurso reger-se-á pelas normas contidas neste edital e legislação pertinente em vigor.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das Funções, atualmente vagas, e das que vagarem ou forem criadas, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos prorrogável por mais 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame.

1.2. As funções, jornada de trabalho, quantidade de vagas, pré-requisitos, salário e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo.

TABELA DAS FUNÇÕES

Função	Código Função	Jornada Trabalho (semanal)	Vagas	Pré-Requisitos	Salário R\$	Taxa de Inscrição
Auxiliar de Serviços Gerais	101	44h	02	4ª série do Ensino Fundamental	413,33	R\$ 25,00
Auxiliar de Almoxarifado	102	44h	01	Ensino Médio Completo e 1 (um) ano de experiência na função	490,15	
Cobrador	103	44h	25	5ª série do Ensino Fundamental	539,00	
Eletricista Diesel	104	44h	01	Ensino Fundamental Completo e 1 (um) ano de experiência na função	1.080,20	
Fiscal de Linha	105	44h	04	Ensino Fundamental Completo	732,60	
Manobrista/Abastecedor	106	44h	01	5ª série do Ensino Fundamental e 1 (um) ano de experiência como Motorista na categoria “D” da CNH	650,63(*)	
Mecânico de Pátio	107	44h	02	4ª série do Ensino Fundamental e 1 (um) ano de experiência como Motorista na categoria “D” da CNH	1.014,20	
Mecânico Montador	108	44h	01	4ª série do Ensino Fundamental e 1 (um) ano de experiência como Motorista na categoria “D” da CNH	1.080,20	
Moleiro de Ônibus	109	44h	01	4ª série do Ensino Fundamental e 1 (um) ano de experiência na função	1.080,20	
Motorista de Ônibus	110	44h	14	5ª série do Ensino Fundamental e 1 (um) ano de experiência como Motorista na categoria “D” da CNH	932,80	
Pintor Letrista	111	44h	01	Ensino Fundamental Completo e 1 (um) ano de experiência na função	1.014,20	
Recepcionista	112	44h	01	Ensino Fundamental Completo	545,54	

Observação:

- (*) Mais adicional de 30% (trinta por cento) de periculosidade.
- A Companhia Municipal de Transportes de Osasco concede, além dos benefícios legais, Convênio Médico Hospitalar; Vale Refeição; Cesta Básica e Passe Livre de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho em vigor.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou por procuração, no período de 06 a 20 de maio de 2003, exceto sábados, domingos e feriados, nas agências autorizadas do Banespa a seguir:

- **Ag. Osasco** – Rua Dr. Primitiva Vianco, 556 – Centro – Osasco

- **Ag. Carapicuíba** – Av. Rui Barbosa, 374 – Centro – Carapicuíba

- **Ag. Avenidas** – Av. Paulista, 436 – Centro – São Paulo

- **Ag. Pinheiros** – R. Teodoro Sampaio, 2258/68 – Pinheiros – SP

- **Ag. Vila dos Remédios** – Av. dos Remédios, 779 – Vila dos Remédios – Osasco

- **Ag. Butantã** – Av. Prof. Francisco Morato, 365 – Butantã – SP

- **Ag. Patriarca** – Viaduto do Chá, 15 – Centro – SP

- **Ag. Rafael Barros** – R. Dr. Rafael de Barros, 37 – Paraíso – SP

2.2. Serão aceitas, também, inscrições via Internet, conforme especificado no **Capítulo III**, deste edital.

2.3. No caso de inscrição por procuração pública ou particular, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.

2.3.1. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.3.2. No caso da procuração ser por instrumento particular deverá ter a firma do outorgante reconhecida.

2.4. O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no formulário de inscrição ou via Internet, uma única opção de Função.

2.4.1. O preenchimento do "Código da Opção da Função", na ficha de inscrição, com código inexistente ou campo em branco poderá cancelar a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material de prova personalizado do candidato.

2.4.2. Caso haja inexistência em informação relativa à opção da Função, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, o candidato deverá entrar em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato, da CETRO, antes da realização das provas através do telefone (0xx11) 3549-4801.

2.5. Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto no caso de inscrição por procuração.

2.6. Não serão recebidas inscrições por fax-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste capítulo.

2.7. **No ato da inscrição, o candidato deverá:**

2.7.1. Apresentar original da Cédula de Identidade (R.G.) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou do Certificado de Reservista ou de Carteira expedidas por Órgão ou Conselhos de Classe, ou da Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97), que deverá também ser apresentado para a prestação das provas;

2.7.2. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, **optando pela Função** e assinando a declaração, no verso da ficha de inscrição, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.7.3. Pagar a taxa de inscrição estabelecida na Tabela da Função, constante do item 1.2, do Capítulo I, deste edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, a favor da Cetro Consultoria, Empresa prestadora do certame (Conta Bancária do Banespa nº 0105-13-002802-8).

2.7.3.1. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque.

2.7.3.2. As inscrições feitas com cheque somente serão consideradas efetivas após sua compensação. Caso o cheque utilizado para as inscrições seja devolvido por qualquer motivo, a CETRO reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

2.8. Não será concedida ISENÇÃO de taxa de inscrição.

2.9. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da Função.

2.11. **Condições para inscrição:**

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

c) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

d) Ter idade mínima de 18 anos completados até à data de encerramento das inscrições;

e) Estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto n.º 70391, de 12.04.1972) e no gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto n.º 70436, de 18.04.1972, para os cidadãos de nacionalidade portuguesa;

f) Possuir, no ato da contratação, os **REQUISITOS** exigidos para a Função exceto a CNH, categoria "D", que deverá ser apresentada pelos candidatos aprovados e convocados para a prestação das provas práticas nas funções de Manobrista/Abastecedor, Mecânico de Pátio, Mecânico Montador e Motorista de Ônibus.

g) Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura ou pela Administração Pública;

h) Não registrar antecedentes criminais;

i) Ter aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada em inspeção realizada em órgão médico oficial do município.

2.11.1. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

2.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para inscrição no referido Concurso, será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.13. A assinatura da Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item 2.11. e respectivos subitens, deste capítulo, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados.

2.14. A comprovação da experiência se dará através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, e/ou atestados, declarações de Empresas ou Clientes com identificação do emitente em papel timbrado e firma reconhecida.

2.15. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador.

2.16. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **Companhia Municipal de Transportes de Osasco** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.17. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

III – DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cetroconsultoria.com.br>, no período de **06 a 20 de maio de 2003**, iniciando-se no dia 06 de maio de 2003, às 12:00 horas e encerrando-se, impreterivelmente, às 12:00 horas do dia 20 de maio de 2003, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo II, deste Edital.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet, poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 20 de maio de 2003.

3.2.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico da CETRO e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.3. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.

3.4. Os candidatos inscritos via Internet NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.4.1. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar o laudo médico à CETRO.

3.4.2. No dia de realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário).

3.5. Informações complementares referentes à inscrição, via Internet, estarão

nao se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições da Função pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o Artigo 37, Inciso 8 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20.12.99.

4.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para aquelas iguais ou superiores a tal valor.

4.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.

4.2. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

4.3. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.4. Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate.

4.5. Caso necessite de condições especiais para se submeter às Provas Objetivas, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, via SEDEX, à **Cetro - Consultoria e Administração S/C Ltda., localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – SP**, até a data de encerramento das inscrições.

4.5.1. Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas poderão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de sorobam.

4.5.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá requerê-lo, no prazo citado no item anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.6.1. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, de acordo com sua condição, não terá preparada seja qual for a sua alegação.

4.7. A necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições da Função, ou na realização da prova pelo portador da deficiência, é obstativa à inscrição no Concurso.

4.7.1. Não obsta à inscrição ou ao exercício da Função a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

4.8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, estrabismo, astigmatismo e congêneres.

4.9. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela Companhia Municipal de Transportes de Osasco, que irão avaliar a sua condição física e mental.

4.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.

4.11. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.12. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

V – DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

5.1.1. Para a Função de Auxiliar de Almoarifado: **Prova Objetiva** de Português (10 questões), de Matemática (10 questões) e de Conhecimentos Específicos (20 questões);

5.1.2. Para as Funções de Cobrador, Fiscal de Linha e Recepcionista: **Prova Objetiva** de Português (20 questões) e de Matemática (20 questões);

5.1.3. Para as Funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista Diesel, Mecânico Montador, Mecânico de Pátio, Moleiro de Ônibus e Pintor Letrista: **Prova Objetiva** de Português (20 questões) e de Matemática (20 questões) e **Prova Prática** para avaliação das tarefas típicas da Função;

5.1.4. Para as Funções de Motorista de Ônibus e Manobrista/Abastecedor: **Prova Objetiva** de Português (10 questões), de Matemática (10 questões) e de Conhecimentos Específicos (20 questões) e **Prova Prática** para avaliação das tarefas típicas da Função;

5.2. As Provas Objetivas de Português, de Matemática e de Conhecimentos Específicos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital.

5.3. As Provas Práticas de demonstração prática diante de situações típicas da Função, serão realizadas e avaliadas conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste Edital.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **OSASCO**, na data prevista de **22 de junho de 2003**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado em jornal de circulação local, através da Internet e através de Cartões Informativos que serão encaminhados pelo correio.

6.1.2. A comunicação feita por intermédio do correio não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de

da data fixada para realização das provas, deverá consultar as listas que serão afixadas na sede da Companhia Municipal de Transportes de Osasco ou verificar na Internet no endereço: www.cetroconsultoria.com.br.

6.1.4. Ao candidato só será permitida a participação das provas, na respectiva data, horário e local constante da lista afixada na sede da Companhia Municipal de Transportes de Osasco ou do Cartão Informativo ou do site da CETRO (www.cetroconsultoria.com.br).

6.1.5. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

6.2. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

6.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios ali localizados, a CETRO Consultoria e Administração reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.3. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

6.4. Caso haja inexatidão em informação relativa à opção da Função, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, o candidato deverá entrar em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato, da CETRO, antes da realização das provas através do telefone (0xx11) 3549-4801.

6.4.1. Só será procedida a alteração da Função, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo ou nas Listas.

6.5. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.5.3. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

6.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a CETRO Consultoria e Administração procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.7.1. A inclusão de que trata o item 6.7. será realizada de forma condicional e será confirmada pela CETRO Consultoria e Administração, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.7.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 6.7., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8. Quanto às Provas Objetivas:

6.8.1. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;

6.8.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova;

6.8.3. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível;

6.8.4. A totalidade das provas objetivas terá duração de 3 (três) horas;

6.8.5. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;

6.8.6. A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada impossibilitando a substituição.

6.9. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

6.9.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

6.9.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.5., alínea "b", deste Capítulo;

6.9.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

6.9.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

6.9.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

6.9.6. Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

6.9.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.9.8. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;

6.9.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

7.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

7.4. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

VIII – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

8.1. A Prova Prática será realizada na cidade de **OSASCO**, nas datas previstas de **12 e/ou 13 de julho de 2003**, em locais e horários a serem comunicados através de listas que estarão afixadas na sede da Companhia Municipal de Transportes de Osasco, no período de **04 a 11 de julho de 2003**. Também poderá ser verificado através da internet no endereço www.cetroconsultoria.com.br.

8.1.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da C.M.T.O., observando o prazo de validade do concurso.

8.2. Para a realização das Provas Práticas serão convocados os candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas objetivas, de acordo com os quantitativos determinados na tabela abaixo. Os candidatos empatados na última posição também serão convocados para realizar a prova.

FUNÇÃO	CONVOCADOS	TIPO DE AVALIAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	15	Demonstração prática diante de situações típicas da função
Eletricista Diesel	10	
Manobrista/Abastecedor	10	
Mecânico Montador	10	
Mecânico de Pátio	15	
Moleiro de Ônibus	10	
Motorista de Ônibus	55	
Pintor Letrista	10	

8.3. A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

8.4. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade, no seu original.

8.5. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

8.5.1. O candidato será considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades da Função.

8.5.2. O candidato considerado **inapto** na prova prática ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do concurso.

8.6. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por Função.

9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência física e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

9.4. O resultado do concurso será divulgado na sede da C.M.T.O., a partir do dia 15/07/03 **para os cargos que não tem prova prática** e, a partir do dia 21/07/03, **para os cargos que prestaram prova prática** e caberá recurso nos termos do **Capítulo X**, deste edital.

9.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.

9.6. A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos e realização da prova prática, será afixada na sede da Companhia Municipal de Transportes de Osasco e publicada em jornal oficial, a partir do dia 30/07/03.

9.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.7.1. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;

9.7.2. Possuir maior número de filhos menores de 18 anos ou deficientes;

9.7.3. Tiver mais idade.

9.8. Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio por Comissão da **Companhia Municipal de Transportes de Osasco**, especialmente designada para esse fim, com convite à presença dos candidatos empatados, que definirá o escolhido.

9.9. A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito à contratação para a Função, cabendo à **Companhia Municipal de Transportes de Osasco**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no concurso, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto à formulação das questões, aplicação das provas objetivas e práticas, divulgação dos gabaritos e resultado do Concurso.

10.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da divulgação oficial dos eventos referidos no item acima.

10.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição, Função a que está concorrendo e o seu questionamento e deverá ser entregue no Setor de Protocolo da **Companhia Municipal de Transportes de Osasco**.

10.3.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1..

10.4. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

10.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 10.3..

10.6. O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

10.7. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados na Função de sua opção, observada a

11.2. Por ocasião da contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital. Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovações de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 1 (uma) foto 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovações de escolaridade, Comprovante de experiência exigida para o cargo, conforme edital, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Comprovante de Contribuição Sindical recolhida no ano (se houver) e Certidão de Prontuário expedido pelo DETRAN (Departamento de Trânsito) informando a situação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

11.3. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos à junta médica, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a Função a que concorrem.

11.3.1. As decisões da junta médica, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

11.4. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou fotocópias não autenticadas dos documentos exigidos.

11.5. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Companhia Municipal de Transportes de Osasco**.

11.6. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, estabelecido pela Constituição Federal, em seu artigo 41.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.

12.2. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados em jornal de circulação local e afixados na sede da **Companhia Municipal de Transportes de Osasco**.

12.3. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

12.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no jornal.

12.5. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.7. Caberá ao Presidente da Companhia Municipal de Transportes de Osasco a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

12.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.9. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da Empresa CETRO – Consultoria e Administração, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da administração pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da **Companhia Municipal de Transportes de Osasco** e pela **CETRO – Consultoria e Administração S/C Ltda.**, no que tange a realização deste concurso.

Osasco, 03 de maio de 2003.

ENE0 SPITALETTI
Presidente

A N E X O I - C O N T E Ú D O P R O G R A M Á T I C O

PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COBRADOR, MECÂNICO DE PÁTIO, MECÂNICO MONTADOR, MOLEIRO DE ÔNIBUS, MANOBRISTA/ABASTECEDOR e MOTORISTA DE ÔNIBUS

PORTUGUÊS

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema legal de medidas, perímetro e áreas de figuras planas. Sistema monetário brasileiro.

PARA OS CARGOS DE ELETRICISTA DIESEL, FISCAL DE LINHA, PINTOR LETRISTA E RECEPCIONISTA

PORTUGUÊS

Compreensão de textos. Substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; Artigos; Preposição; Pronomes; Adjetivos; Verbos; Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo; Acentuação e sinais gráficos; Ortografia; Sinais de pontuação; Análise e interpretação de textos; Divisão silábica; Sílabas Tônicas; Ordem alfabética; Concordância; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.

MATEMÁTICA

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA DE ÔNIBUS E MANOBRISTA/ABASTECEDOR

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Direção defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Ortografia. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase.

MATEMÁTICA

Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Equações, Inequações e Problemas de 1.º Grau. Equações e Problemas de 2.º Grau. Sistema de Medidas. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Documentação essencial de um almoxarifado, documentos de entrada (débito), documentos de saída (crédito); codificação de materiais; ficha de estoque; ficha de prateleira; balancete mensal, inventário; termo de transferência; levantamentos físicos; estatística de consumo. Recebimento de materiais. Noções básicas de microinformática (Word e Excel).

C R O N O G R A M A

DATAS	EVENTO
06 a 20/05/03	Período de inscrições.
22/06/03	Data prevista para realização das Provas Objetivas.
04 a 11/07/03	Período previsto para divulgação, na Sede da C.M.T.O., da relação de candidatos convocados para a Prova Prática.
12 e/ou 13/07/03	Data prevista para realização das Provas Práticas.
15/07/03	Data prevista para divulgação do resultado dos candidatos habilitados na prova objetiva e não convocados para a prova prática e do resultado dos candidatos inscritos nas funções que não tem prova prática, na Sede da C.M.T.O..
16 e 17/07/03	Prazo recursal do resultado publicado.
21/07/03	Data prevista para divulgação do resultado das provas práticas.
22 e 23/07/03	Prazo recursal referente o resultado da prova prática.
30/07/03	Data prevista para publicação oficial do Resultado Final, após avaliação dos eventuais recursos.

R E A L I Z A Ç Ã O :CONCURSOS PÚBLICOS,
CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO**D I S T R I B U I Ç Ã O G R A T U I T A - V E N D A P R O I B I D A**